

**EDITAL N.º 16/2024**  
**Mandato 2021/2025**

**- Notificação para limpeza de prédio localizado em S. Pedro, Freguesia e Concelho de Santa Cruz**

Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão, Vice-Presidente com o Pelouro da Divisão de Ambiente da Câmara Municipal de Santa Cruz, faz saber que não tendo sido possível notificar a proprietária pela exiguidade de dados da **Sra. Maria Matilde Gonçalves** (cabeça de herança de casal de), proprietária do terreno localizado em S. Pedro (**secção BA, art.80º**), freguesia de Santa Cruz, vem PUBLICAMENTE NOTIFICAR, de acordo com o disposto na alínea d) do nº 1 do artº 112º do código de Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta notificação para proceder à limpeza do terreno, ao abrigo do disposto no Regulamento de Resíduos Sólidos e de Comportamentos Poluentes no Concelho de Santa Cruz, no que concerne ao ponto 1 do artigo 42.º da Secção I do Capítulo VIII-Higiene e limpeza, *“A limpeza dos terrenos existentes na área do concelho é da total responsabilidade dos legítimos proprietários ou usufrutuários.”* No ponto 5 *“Os proprietários arrendatários ou usufrutuários de terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos onde se encontrem, árvores arbustos, sebes, silvados, lixos ou quais quer resíduos, sempre que os serviços competentes entendam que possam constituir perigo de incêndio, contribuir para a proliferação de roedores e insetos prejudiciais à saúde pública, serão notificados a removê-los no prazo que vier a ser fixado (...) e ponto 6 *“(…) devem os proprietários de parcelas rústicas ou urbanas, ou quem legalmente for por elas responsável, desenvolver as ações que garantam as condições mínimas de salubridade (...).”**

Mais fica **V.ª Ex.ª** notificada de que o incumprimento desta determinação, atendendo a alínea I do artigo 57º, capítulo XII – Penalidades, *“(I) Manter nos terrenos ou logradouros dos prédios árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir perigo de incêndio, de saúde pública, é passível de coima graduada de metade até cum máximo de três vezes o salário mínimo aplicado à RAM;”* (392,50 a 2355.00€).

Para constar, publica-se este edital que será afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 10 de janeiro de 2024.

A Vice-Presidente da Câmara, <sup>(1)</sup>



**Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão**

<sup>(1)</sup> Vice-Presidente no uso da nomeação que lhe advém do Despacho Nº 78/2021, de 19 de outubro de 2021, publicitado pelo Edital nº 317/2021, cuja publicação teve lugar no Diário da República, 2.ª série – N.º 214 – 04 de novembro de 2021. Vereadora, no uso da nomeação que lhe advém do Despacho Nº 76/2021 (Fixação e Nomeação de Vereadores a Tempo Inteiro), de 19 de outubro de 2021, publicitado pelo Edital nº 315/2021, cuja publicação teve lugar no Diário da República, 2.ª série – N.º 215 – 05 de novembro de 2021, com os seguintes Pelouros: Educação; Cultura e Promoção de Eventos; Bibliotecas; Turismo; Administração Geral e Arquivo; Recursos Humanos; Comunicação, Inovação e Tecnologias de Informação; Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Higiene Urbana, Espaços Verdes, Jardins e Fiscalização Ambiental, no uso da competência que lhe advém do Despacho n.º 79/2021 (Delegação e Subdelegação de Competências), de 19 de outubro de 2021, publicitado pelo Edital n.º 318/2021, cuja publicação teve lugar no Diário da República, 2.ª série – N.º 209 – 27 de outubro de 2021 e no Diário de Notícias de 26 de outubro de 2021, páginas 30 a 32.